
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º -Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo Único – Para fins do *caput*, aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art.2º -O Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 07 de março de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2C271B1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2023. Edição 2986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>